



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

Aditivo nº 027/2023
Contrato nº 015/2013
Processo nº 00832.012.001/2023

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº
015/2013, CELEBRADO ENTRE A
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
DO MARANHÃO E, DE OUTRO LADO,
O SENHOR EDUARDO PEREIRA
BOSAIO.**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís/MA, doravante designada **LOCATÁRIA**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, **Dr. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula funcional nº 1998152, CPF nº 052.119.714-77, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, o Sr. **EDUARDO PEREIRA BOSAIO**, CPF nº 149.248.703-15, doravante denominado **LOCADOR**, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO**, oriundo do **Contrato de Locação nº 015/2013**, do imóvel situado na Rua Wady Haddad, nº 85, Centro - Santa Inês/MA, destinado ao Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, submetendo-se as partes às disposições constantes da lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Pelo presente termo aditivo, o prazo de vigência de que trata a **CLÁUSULA SEGUNDA** do contrato nº 015/2013, fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **03/05/2023**, nos termos do art. 51, da Lei Federal nº 8.245/1991.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Em decorrência da prorrogação ora pactuada, o valor da locação ficará mantido em **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho nº: 03.092.0341.2656.000165; Elemento de Despesa: 339036.15 - Locação de Imóveis e FR: 1500101000.





DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

CLÁUSULA QUARTA_- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, 26 de abril de 2023.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO
LOCATÁRIO


EDUARDO PEREIRA BOSAIPO
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____

